



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 030/63

Súmula: Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER-MT.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

- Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Alta Floresta, autorizado a assinar Convênio e decorrentes Termos Aditivos com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso EMATER-MT., nos termos da minuta anexa, para fins de manutenção do escritório de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- Art.2º - As despesas decorrentes da celebração do Convênio para o exercício de 1.964, totalizarão Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), através de Crédito Adicional Especial, aberto por Decreto, na datação própria as despesas. Nos exercícios subsequentes constarão do Orçamento Municipal.
- Art.3º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT,

Em, 1º de Dezembro de 1.963

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal